



LEI COMPLEMENTAR Nº 090 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2014

**ALTERA LEI COMPLEMENTAR Nº 081, DE 18 DE
DEZEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei Complementar nº 12 de autoria do
Poder Executivo)**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte
Lei:

Art. 1º . O §4º do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.129 de 02 de janeiro de 2002, alterado
pela Lei Complementar nº 081, de 18 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

...

“§ 4º O valor anual da taxa de administração será de 2% (dois por cento) do valor total da
remuneração e proventos e pensões pagos aos segurados e dependentes vinculados ao Regime
Próprio de Previdência Social do Município de Araruama, relativamente ao exercício financeiro
anterior.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de dezembro de 2014

Miguel Jeovani
Prefeito



Mônica Souza dos Santos Costa
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Matrícula 8015-2